

DESPACHO N.º 143/JFA/2026

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao repartir competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as freguesias do concelho, veio aumentar significativamente a complexidade da sua gestão;
- II. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as freguesias dispõem de atribuições, designadamente no domínio da ação social;
- III. Para o adequado desempenho dessas atribuições, revela-se essencial assegurar uma colaboração regular e consistente no apoio aos serviços sociais da Freguesia de Alvalade;
- IV. A natureza das funções a desempenhar não configura uma relação de subordinação jurídica, sendo compatível com a modalidade de prestação de serviços;
- V. A Lara Alexandra de Jesus Francisco reúne as aptidões técnicas e experiência adequadas ao desempenho das funções em causa;
- VI. O contrato a celebrar terá a duração de 4 (quatro) meses, com início a 1 de abril de 2026 e termo a 31 de julho de 2026;
- VII. O preço base deve fixar-se nos € 7.476,04 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis euros e quatro cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido, correspondente ao montante mensal de € 1.869,01 (mil oitocentos e sessenta e nove euros e um cêntimo), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- VIII. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- IX. O Presidente da Junta de Freguesia, por via do Despacho n.º 139/2026, de 31 de março, emitiu parecer prévio favorável à "Aquisição de serviços de apoio ao Serviço Social" – Processo n.º 19/AJ/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não

subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

- X. A despesa inerente ao contrato não excederá o montante global de € 7.476,04 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, tem cabimento na orgânica 05.02.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme declaração n.º 542 em anexo, e mapa fundos disponíveis.

Face ao exposto, determino:

1. Aprovar a decisão de contratar a "Aquisição de serviços de apoio ao Serviço Social" – Processo n.º 19/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 7.476,04 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, tem cabimento na orgânica 05.02.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme declaração n.º 542, anexa e mapa de fundos disponíveis;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Determinar a consulta por convite à seguinte entidade:

Lara Alexandra de Jesus Francisco

NIF [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

6. Aprovar a designação da Chefe da Divisão de Intervenção Local, Dra. Paula Seno como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 31 de março de 2026

A Vogal

Assinado por: **JOANA CARVALHO ALVARENGA DE
LACERDA MACHADO GONÇALVES PEREIRA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.04.01 11:29:57+01'00'
Joana Gonçalves Pereira

